



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto Nº 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Locação de 01 (um) imóvel na Vila de Curupaiti, para atender o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/Pará.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – CONFORME DFD:

2.1. Ressalta-se que a Vila de Curupaiti não dispõe de imóvel público próprio que atenda, de forma imediata, às exigências legais, técnicas e operacionais necessárias para o pleno funcionamento do CRAS, tais como localização estratégica, acessibilidade ao público usuário, condições adequadas de segurança, salubridade, espaço físico compatível com o atendimento individual e coletivo, bem como áreas destinadas às atividades administrativas e aos serviços socioassistenciais.

1.2.2. A escolha pela locação mostra-se a alternativa mais viável e eficiente, considerando a urgência na manutenção dos atendimentos à população local, evitando a interrupção dos serviços essenciais, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, atendimentos técnicos, cadastramento e acompanhamento de famílias, além de ações comunitárias desenvolvidas no território.

1.2.3. Destaca-se ainda que o imóvel a ser locado encontra-se situado em área de fácil acesso à população da Vila de Curupaiti, contribuindo para a ampliação do alcance dos serviços ofertados, fortalecimento do vínculo com as famílias atendidas e efetivação dos princípios da descentralização e territorialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.2.4. Diante do exposto, a locação do imóvel na Vila de Curupaiti revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo CRAS, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade local.

1.2.5. A Contratação em tela será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viséu/PA, em conformidade com os objetivos propostos, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de assistencialismo social.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Viséu/PA, 29 de janeiro de 2026.



JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025